



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVI**

EDITAL N° 001/2025 – CMT XXXVI (Unidade Turilândia)

**EDITA AS NORMAS E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVI -
UNIDADE TURILÂNDIA, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS FINAIS.**

O Coronel QOPM Pedro Augusto Lima Brandão, Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Estado do Maranhão, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes em seu Corpo Discente para o Ano Letivo de 2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar público, para conhecimento dos interessados, que do dia 15/12/2025 ao dia 22/12/2025 (isentos de pagamento) e do dia 05/01/2026 ao dia 12/01/2026 (público pagante), estarão abertas as inscrições no Colégio Militar Tiradentes XXXVI, localizado a Rua do Sol, bairro Floresta, S/Nº, Turilândia – MA para o preenchimento das vagas existentes, para o ano letivo de 2026.

I – DAS VAGAS

Art. 2º. Fica estabelecido para o ano letivo de 2026 as vagas existentes, para preenchimento conforme quadro de distribuição abaixo:

COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVI

ANO/SÉRIE	TURNO	Nº VAGAS	DEPEND. MILITAR (50%)	COMUNIDADE (50%)	
				GERAL (45%)	PCD (5%)
1º ano	Matutino	25	12	11	2
2º ano	Matutino	27	13	12	2
3º ano	Matutino	5	2	2	1
5º ano	Matutino	5	2	2	1
6º ano	Vespertino	5	2	2	1
7º ano	Vespertino	5	2	2	1
8º ano	Vespertino	10	5	4	1
9º ano	Vespertino	13	6	6	1
TOTAL		95	44	41	10

Art. 3º. Fica reservado para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão (policiais militares, funcionários civis da PMMA, professores, funcionários dos colégios militares e também alunos egressos de Colégios Militares Tiradentes de municípios ligados à Diretoria de Ensino Regular da PMMA, 50% (cinquenta

por cento) do total das vagas existentes, e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos da seguinte forma: 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas ficam destinados a comunidade em geral, 5% (cinco por cento) ficam destinados a pessoas com deficiência - PCD, dentre cada série do Ensino Fundamental I e II, a serem preenchidas nos termos deste Edital, formando assim quadros distintos para os dependentes e não dependentes de Militares.

§ 1º - São considerados dependentes dos policiais militares na linha reta descendente e linha colateral até o segundo grau (NETO e SOBRINHO), devidamente comprovado por documentos oficiais.

§ 2º - Para os dependentes diretos de policiais militares e funcionários civis da PMMA, professores e funcionários do colégio militar, (no caso de não ser filho), deverão apresentar DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIÁRIO QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO, conforme legislação vigente no país.

§ 3º - Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

§ 4º - Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, identificar-se como PCD e comprovar inserindo na plataforma no local específico a documentação comprobatória, que são: o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D) e os laudos com tempo mínimo de seis meses), a qual após analisada terá publicação conforme cronograma deste edital. (ANEXO A)

§ 5º - O deferimento da inscrição de candidatos PCD, após análise dos documentos enviados, será informado posteriormente via e-mail.

§ 6º - No ato de inscrição, o candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos

1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 deverá preencher corretamente o requerimento de identificação de deficiência e/ou solicitação de atendimento especial no dia da prova (ANEXO D), indicando claramente quais os recursos especiais necessários. Após o período de inscrição, a solicitação de atendimento especial para realização das provas será indeferida. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

§ 7 - Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

§ 8 – As vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCD) e outras situações cobertas pela educação especial, conforme legislação vigente, que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. Para o Processo Seletivo 2026 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.

§ 1º - O candidato que se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição exclusivamente em dias úteis no período de **15/12/2025 a 22/12/2025** dirigindo-se ao endereço da Escola Militar Tiradentes XXXVI no endereço: rua do Sol, bairro Floresta, presencialmente das 07h30min às 11h00min no turno Matutino e das 13h30min às 17h00min no turno Vespertino, onde deverá preencher e assinar a solicitação de Isenção.

§ 2º - O candidato que não se enquadrar na situação de isenção da taxa realizará a inscrição exclusivamente em dias úteis no período de **05/01/2026 a 12/01/2026** dirigindo-se ao endereço da Escola Militar Tiradentes XXXVI no endereço: rua do Sol, bairro Floresta, presencialmente das 07h00min às 11h00min no turno Matutino e das 13h30min às 17h00min no turno Vespertino. Preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento conforme cronograma deste edital.

Art. 5º A PMMA disponibilizará, no seu endereço eletrônico(<https://pm.ma.gov.br>), os meios para consulta e impressão deste edital, o mesmo também estará disponível para consulta no mural da Colégio Militar Tiradentes XXXVI e na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

§ 1º- O candidato preencherá o formulário de Inscrição presencialmente na secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI, mediante o qual fará o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 2º- Não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

§ 3º- É de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu representante legal o correto preenchimento da ficha de inscrição e de todas as informações contidas nos anexos.

§ 4º- Uma vez realizada a sua inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara a sua concordância automática com todos os termos existentes neste edital.

§ 5º- O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, preencher a sua ficha de inscrição exigida no presente Edital com dados inverídicos responderá na forma da lei, pelas referidas informações prestadas.

§ 6º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para dar continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXVI.

§ 7º- O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste Seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar Tiradentes XXXVI

Art. 6º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

I . Informar os dados pessoais e impreterivelmente o endereço residencial completo, e-mail, telefone fixo e celular;

II . A confirmação da inscrição será disponibilizada após o candidato realizar o pagamento, por meio de listagem fixada no mural da secretaria da escola e Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III .Caso não se enquadre em situação de isenção, efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com materiais, serviços relacionados à logística do seletivo, internet e serviços bancários referentes do Processo

Seletivo. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

IV . Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil.

V . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

VI . Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:

a) Para os candidatos ao 1º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 5 e 6 anos até a data da matrícula;

b) Para os Candidatos ao 2º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 6 e 7 anos até a data da matrícula;

c) Para os Candidatos ao 3º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 7 e 8 anos até a data da matrícula;

d) Para os Candidatos ao 5º ano do Ensino Fundamental I ter idade entre 9 e 10 anos até a data da matrícula;

e) Para os Candidatos ao 6º ano do Ensino Fundamental II ter idade de 10 e 11 anos até a data da matrícula;

f) Para os Candidatos ao 7º ano do Ensino Fundamental II ter idade de 11 e 12 anos até a data da matrícula;

g) Para os Candidatos ao 8º ano do Ensino Fundamental II ter idade de 12 e 13 anos até a data da matrícula;

h) Para os Candidatos ao 9º ano do Ensino Fundamental II ter idade de 13 e 14 anos até a data da matrícula;

§ 1º - O candidato que tiver realizado sua inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao processo seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação terá sua matrícula excluída do sistema e será automaticamente desligado do Colégio Militar Tiradentes XXXVI. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei e serão encaminhados aos órgãos competentes.

VII . Preencher a Declaração de validação de informações. (ANEXO C)

Art. 7º. O Colégio Militar Tiradentes XXXVI não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos

indevidos do candidato e/ou seu responsável legal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do período de envio no site.

III – DA ISENÇÃO

Art. 8º. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 1º - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

§ 2º - O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO B) e a DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ANEXO C) que tem modelos disponíveis neste edital, no período reservado para este fim indicando os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

- a) RG e CPF do Candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;
- d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;
- e) O ano/série a que deseja concorrer;
- f) A Cota que deseja concorrer;
- g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

§ 3º - A Comissão do Seletivo do CMT XXXVI, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

§ 4º - As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar Tiradentes XXXVI.

§ 5º - Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

§ 6º - As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (ANEXO B) são de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, podendo o CMT XXXVI, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e, isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

II. Fraudar e/ou falsificar documentação.

III. Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

Art. 10. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada no dia **02 de janeiro de 2026**, na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI.

§ 1º - Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras conforme a assinatura feita da Declaração de validação de informações. (ANEXO C)

§ 2º - Os candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição estão considerados inscritos e não precisam efetuar nova inscrição.

§ 3º - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

Art. 11. Documentos para comprovação de renda dos candidatos/responsáveis que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição estão listados abaixo. Os arquivos anexados no sistema deverão estar legíveis e no formato PDF:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano vigente).

- Quando for retirada do sistema conterà o QR leitor para comprovação de autenticidade.
- Quando for retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento, a mesma deverá, obrigatoriamente, está carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato e nome da mãe do candidato.

b) Documento oficial de identificação e CPF do candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

Art. 12. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá dirigir – se a secretaria da escola Militar Tiradentes XXXVI (Unidade Turilândia) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no **período de 05/01/2026 a 12/01/2026**. Após essa data, os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da inscrição no seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

I – DO CONCURSO

Art. 13. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2026, existente no **Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Unidade Turilândia**, de acordo com as orientações do presente Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A confirmação do local de prova, data, horário e sala na qual o candidato realizará o processo seletivo constará no cartão de inscrição.

II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 14. A Comissão Organizadora será presidida pelo Diretor de Ensino Regular da Polícia Militar do Maranhão, tendo o Diretor Geral do Colégio Militar Tiradentes XXXVI- Unidade Turilândia, como Coordenador Geral do Processo Seletivo, o qual designará os profissionais da escola que participarão deste processo seletivo, podendo também contar com uma assessoria técnica pedagógica.

§ 1º- Não poderão participar da Comissão Organizadora, nem funcionar no concurso como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o segundo grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

§ 2º- Os participantes da Comissão Organizadora deverão preencher e assinar certidão de que não possuem nenhum parentesco com quaisquer candidatos conforme o prescrito no parágrafo anterior.

III – DAS PROVAS

Art. 15. O Processo Seletivo de Ingresso para o ano letivo de 2026 será realizado por meio de modalidades distintas, conforme o nível de ensino pretendido pelo candidato:

I - Sorteio Público, para as vagas destinadas ao 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental I;

II - Análise Documental (Histórico Escolar/Boletins), para as vagas destinadas ao 3º e 5º Ano do Ensino Fundamental I;

III - Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para as vagas destinadas ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

Art. 16 - Do sorteio público (1º e 2º ano do Ensino Fundamental I)

§ 1º A seleção de candidatos para as vagas do 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental I será realizada exclusivamente por meio de Sorteio Público, em sessão aberta ao público e conduzida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º Somente participarão do Sorteio Público os candidatos que tiverem a sua inscrição deferida e homologada nos prazos estabelecidos pelo Cronograma (Anexo A) deste Edital.

§ 3º Serão sorteadas as vagas oferecidas para o 1º ano e 2º ano, bem como o número de candidatos necessários para compor a Lista de Espera, seguindo a ordem de sorteio.

§ 4º O Sorteio Público ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 8h00 (horário de Brasília) no Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Unidade Turilândia.**

Art. 17 - Da análise documental (3º ano e 5º ano do Ensino Fundamental I)

§ 1º A seleção de candidatos para as vagas do Ensino Fundamental I (3º e 5º anos) será realizada exclusivamente por meio de Análise Documental do Histórico Escolar/Boletins dos anos anteriores, com caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º Para fins de classificação, será considerada a análise do desempenho escolar do candidato nos Anos Letivos de 2024 e 2025 ou dos anos imediatamente anteriores ao da inscrição, caso o candidato não possua o ano de 2025 completo.

§ 3º A Análise Documental será efetuada por uma Comissão de Avaliação designada pela Escola, que observará os seguintes critérios de pontuação e classificação:

I - Desempenho Acadêmico: Serão avaliados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, conforme as notas/conceitos/pareceres constantes no Histórico Escolar ou Boletins Oficiais do candidato.

II - Documentação Obrigatória para a Análise (a ser anexada na inscrição): Cópia do Histórico Escolar (ou Boletim Oficial) dos dois últimos anos letivos (2024 e 2025) cursados e Formulário de Análise Documental (Anexo H).

§ 4º A pontuação obtida pelo candidato na Análise Documental será utilizada para a classificação e preenchimento das vagas, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

§ 5º Em caso de empate na classificação, serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

I - Maior nota ou conceito em Língua Portuguesa no ano mais recente.

II - Maior nota ou conceito em Matemática no ano mais recente.

III- Candidato oriundo da rede pública de ensino.

IV – Candidato de maior idade.

V – Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

§ 6º Análise documental ocorrerá no período de **23 de janeiro a 28 de janeiro de 2026**

Art. 18 - Da prova objetiva (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II)

§1º As provas do concurso serão aplicadas em uma única fase, **no dia 25 de janeiro de 2026 (domingo)**, com 04 (quatro) horas de duração, **com início às 08h00min (horário de Brasília)** horário em que os portões serão fechados e término **às 12h00min.**

§2º Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente:

I. Cartão de confirmação de inscrição com foto;

II. Original do documento de identidade, carteira de estudante ou qualquer outro documento oficial com foto;

III. Caneta esferográfica de tinta preta de material transparente;

§ 3º- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

§ 4º- A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

§ 5º- Não será permitida a utilização pelos candidatos durante a realização das provas de máquinas calculadoras, rádio, relógio, telefone celular, bip ou similares.

§ 6º- A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos esquecidos pelo candidato na sala de aplicação de provas.

§ 7º- O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia das provas, assinarem a lista de frequência e FOLHA RESPOSTA.

§ 8º- O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.

§ 9º- O candidato somente poderá se ausentar do local de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos do seu início. Nesta situação não levará o caderno de provas.

§ 10º- No dia da aplicação do seletivo os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de aula e serão liberados somente após a entrega das provas simultaneamente.

§ 11 - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas levando consigo o caderno de provas após 02 (duas) horas do seu início, a saber, no período da manhã, somente após as 10h00min. Não haverá entrega do caderno de prova ao candidato, em nenhuma hipótese, em momento posterior à sua saída do local de prova.

§ 12 - As provas serão compostas de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão assinalada corretamente e serão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
TOTAL	30

§ 13 - Para o registro das respostas dos quesitos da prova, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual deverá observar a correta grafia do seu nome e número de inscrição e assinar no local indicado.

§ 14 - A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

I - Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

II - Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasura ou mais de uma opção marcada.

III - É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato, não poderá ser substituída. (ANEXO E)

IV - Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada ou com anotações fora da região do alvéolo, o que ocasionará a consequente eliminação do candidato.

V - Não será permitido que o candidato faça a prova fora dos locais/horários designados pela Comissão Organizadora e destacamos que não haverá prova de segunda chamada.

VI - Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Seletivo será atribuído a nota zero e eliminado sumariamente do certame.

VII - Iniciada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala, acompanhado do fiscal volante para atendimento médico de emergência ou necessidade fisiológica devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

VIII – O gabarito provisório da prova será divulgado até 24 (vinte e quatro) horas após o horário de encerramento, no mural da secretaria da escola militar e no site <https://pm.ma.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção da informação, pois não haverá comunicação pessoal;

IX - O gabarito definitivo será divulgado conforme cronograma divulgado neste edital, nos mural da secretaria da escola militar =, bem como, no site <https://pm.ma.gov.br> após análise dos pedidos de recursos.

IV – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DE PROVA

Art. 19. Assegura-se ao candidato através do seu representante legal o direito de pedir revisão das respostas do gabarito provisório, no prazo de 48 horas, após a data de divulgação do resultado provisório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A interposição de recurso de prova está relacionada exclusivamente ao vício formal de elaboração de questões, sendo vedada para questionamentos relativos à dependência (militar/civil) ou grau de dificuldade da prova.

Art. 20. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos diretamente ao Coordenador Geral do Processo Seletivo, de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO F) e protocolado na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI, Unidade Turilândia especificamente nas datas estipuladas no cronograma.

Art. 21. Não serão analisados pedidos de recursos que se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

- I. Redigidos sem fundamentação ou de forma genérica;
- II. Não estiverem de acordo com o modelo previsto e enviados por quaisquer outros meios, tais como: entregue pessoalmente, e-mail, outros;
- III. Entregues fora do prazo (data/ horário) estipulados neste edital.
- IV. Não estiverem de acordo com o Modelo indicado neste Edital. (ANEXO F)

Art. 22. Se os pedidos de recursos após analisados resultarem na anulação de questões e/ou itens de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações de alguma alteração do gabarito preliminarmente divulgado, as provas dos candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito e será automaticamente gerada nova listagem de

classificação envolvendo todos os candidatos dessa série/ ano. Em hipótese nenhuma, o total de questões e/ ou itens de provas sofrerá alteração.

Art. 23. Não caberá revisão da solução dos pedidos de recurso de provas apresentados a Comissão Organizadora do processo Seletivo, pois esta decisão será definitiva.

VII – DA CORREÇÃO

Art. 24. Todas as planilhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento manual realizado pela Comissão de Elaboração e Correção de Provas, ou por meio de ferramentas digitais de conferência eletrônica, garantindo a fidelidade e a isonomia no registro dos resultados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

VIII – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 25. O Processo Seletivo de 2026 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Art. 2º deste edital.

Art. 26 Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório de número de questões, observando-se o que dispõe o Art. 3º deste edital.

Art. 27. Será considerado automaticamente eliminado do certame o candidato que não conseguir acertar 30% do total de cada componente curricular na prova.

Art. 28. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.

Art. 29. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:

- I. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa.
- II. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática.
- III. Candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino.

IV. Candidato que tiver maior idade.

V. Permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo desistência da vaga por candidato/responsável, será feita imediata habilitação do candidato subsequente na ordem de aprovação, no respectivo quadro de concorrência.

IX – DA MATRÍCULA

Art. 30. São condições obrigatórias para a efetivação da matrícula nos diversos anos/séries do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais do Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia:

I. Ser aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas, conforme a modalidade de seleção a que concorreu (Sorteio Público, Análise Documental ou Prova Objetiva).

II. Fornecer 02 (duas) fotos 3x4, atuais.

III. Fornecer uma cópia da certidão de nascimento, carteira de identidade e CPF do candidato.

IV. Fornecer cópia da carteira de identidade do responsável legal do candidato e, se o responsável for policial militar, deverá apresentar cópia da identidade funcional ou contracheque.

V. Comprovante de residência atualizado (podendo ser de água, energia ou contrato de locação devidamente registrado em cartório).

VI. Apresentar documento (Declaração de Conclusão ou Histórico Escolar) que comprove ter concluído, em um Estabelecimento de Ensino da rede pública ou privada, a série anterior àquela que se pleiteia no certame, estando assim habilitado para efetuar sua transferência e matrícula na série inscrita.

VII. O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.

VIII. Realizar o pagamento da Quota Mensal Escolar (QME) do estudante no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

IX. Realizar o pagamento do Manual do aluno CMT 2026, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo obrigatório para todos os estudantes do Ensino Fundamental II aprovados no Processo Seletivo.

X. Fazer a entrega de 01(uma) Resma de papel A-4.

XI. Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatas que receberam deferimento de inscrição em sua inscrição no Seletivo).

§ 1º O processo de matrícula somente será efetivado após a entrega de todos os documentos acima discriminados e assinatura do Termo de Compromisso.

§ 2º A reunião com os responsáveis pelos estudantes aprovados no Processo Seletivo 2026 ocorrerá com a convocação para matrícula, conforme previsto no Cronograma (Anexo A).

§ 3º Os candidatas aprovados e convocados para matrícula que não estiverem de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente e Histórico Escolar somente poderão efetuar a matrícula mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Entrega de Documentação - Anexo G e da entrega de declaração de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) da escola, restando a obrigação aos candidatas de, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, entregar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI os respectivos documentos.

§ 4º Caso o candidato aprovado no certame não realize a matrícula no período definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo perderá sua vaga e conseqüentemente será eliminado automaticamente, sendo convocado o candidato subsequente de acordo com o art. 3º, deste edital.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A inscrição do candidato implicará no total conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO OU NÃO POSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO APÓS TER SIDO APROVADO E MATRICULADO.**

Art. 32. Ao iniciar o Ano letivo de 2026, o estudante deverá adquirir os uniformes do Colégio Militar Tiradentes XXXVI, composto dos seguintes itens:

UNIFORME MILITAR DE PASSEIO	UNIFORME DIÁRIO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<ul style="list-style-type: none">❖ Calça/Saia cinza escura❖ Canícula cinza❖ Camiseta branca com manga❖ Meia preta (masculino)❖ Meia cor da pele (feminina)❖ Cinto preto com fivela❖ Boina vermelha❖ Plaqueta de identificação❖ Sapato preto com cadarço (masculino)	<ul style="list-style-type: none">❖ Calça de tãctel na cor azul❖ Camiseta branca com brasão da escola❖ Meia branca❖ Tênis preto (tipo All Star)	<ul style="list-style-type: none">❖ Short azul❖ Camiseta cinza com detalhe❖ azul sem manga❖ Meia branca❖ Tênis preto (tipo All Star)

❖ Sapato tipo boneca (feminino)		
❖ Cestinha de cabelo na cor preta para as meninas.		

Art. 33. O aluno matriculado no Colégio Militar Tiradentes XXXVI deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar conforme consta no Regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da quota mensal escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato dos Diretores Gerais dos Colégios Militares Tiradentes e homologado por ato do Comandante Geral da PMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

Art. 34. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no **PERÍODO DE ADAPTAÇÃO**, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

§ 1º – A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar Tiradentes XXXVI, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

§ 2º – O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula.

Art. 35. A Seção de Comunicação Social (PM/5) e a Comissão Organizadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Comandantes de Grandes Comandos, Diretorias, Seções do Estado

Maior, Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OPM, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento da seleção para ingresso no Colégio Militar Tiradentes XXXVI - Unidade Turilândia.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Organizadora do concurso ou pelo Comandante Geral da Corporação.

Art. 37. Este edital entrará em vigor, na data de homologação da portaria pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Maranhão.

Quartel do Comando Geral, em São Luís - MA, 03 de dezembro de 2025.



Cel. QOPM Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor de Ensino Regular
Mat. 104430
CPF 352.097.803-25

CEL QOPM Pedro Augusto Lima Brandão
Diretor de Ensino Regular da PMMA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, notícias, histórias em quadrinhos, charges, receitas, bilhetes, instruções, etc.; identificação do tema central e dos temas secundários do texto; reconhecimento do propósito comunicativo do texto (informar, persuadir, entreter, instruir, etc.); inferência de informações, relações de causa e efeito, opiniões e intenções em textos; identificação de diferentes pontos de vista presentes em um texto; diferenciação entre fato e opinião; análise da relação entre texto verbal e não verbal; reconhecimento da estrutura organizacional de textos de gêneros e tipologias diversas (parágrafos, versos, estrofe, eu-lírico, narrador, personagens, tempo, espaço, enredo, etc.). Linguística/Semiótica: Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - reconhecimento de sequência de palavras em ordem alfabética; uso de maiúsculas e minúsculas; tonicidade (acento átono e acento tônico/acento agudo e acento circunflexo/ classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica); acentuação gráfica; divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronomes, preposições, artigos, numeral): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais); convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS, LH, NH, RR, SC, SÇ, XC, XS; sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de Numeração Decimal: - Estrutura do Sistema decimal de Numeração, Leitura e escrita de números até a casa dos bilhões. - Comparação e ordenação de números até a casa dos bilhões. - Valor posicional dos algarismos em números de até 9 dígitos. - Representação de números em diferentes formas (expandida, ordinal, fracionária); Operações Básicas: Adição e subtração de números naturais com até 9 dígitos. - Multiplicação e divisão com números naturais de até 4 dígitos. - Resolução de problemas envolvendo as operações básicas. - Propriedades das operações (associativa, comutativa e distributiva); Cálculo Mental: - Estimativa e arredondamento de números. - Cálculo mental envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. - Uso de estratégias de cálculo mental; Relação dos décimos e centésimos com a representação do sistema monetário brasileiro. Representação decimal de preços de produtos e seu uso em cálculos no contexto de situações de compra; Sistema de Numeração Romano: - Reconhecimento e compreensão dos algarismos romanos (I, V, X, L, C, D, M). - Conversão de números romanos para o sistema decimal. - Leitura e interpretação de números romanos em contextos históricos; Geometria Plana: Figuras Geométricas: Reconhecimento e classificação de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos). - Noções de perímetro e área de figuras planas. - Identificação e uso de ângulos (agudo, reto e obtuso). - Simetria e reflexão de figuras; Geometria Espacial: Identificação, nomeação, elementos e planificação de sólidos geométricos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone e esfera). Localização e Orientação Espacial: - Uso de pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) e intermediários (nordeste, sudeste, noroeste, sudoeste). - Leitura e interpretação de mapas simples. - Leitura e interpretação de plantas baixas; Medidas de Tempo: Leitura e escrita de horas, minutos e segundos em relógios analógicos e digitais. - Relação entre unidades de tempo (segundo minuto, hora, dia, semana, mês e ano); Medidas de Comprimento: - Uso do metro e seus múltiplos e submúltiplos; Estimativa e medição de comprimentos utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento; Medidas de Massa: - Uso de todas as unidades de medida de massa: o grama seus múltiplos e submúltiplos; Estimativa e medição de massas utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de massa; Medidas de Capacidade: - Uso de todas as unidades de medida de capacidade: O litro, seus múltiplos e submúltiplos; Estimativa e medição de capacidades utilizando instrumentos de medida. - Resolução de problemas envolvendo medidas de capacidade. Conversão de Unidades de Medida: - Conversão entre diferentes unidades de comprimento, massa e capacidade; Tratamento de Informações: Leitura e Interpretação de Gráficos: - Leitura e interpretação de informações apresentadas em gráficos de barras, colunas, setores e linhas. - Construção de gráficos simples. - Análise e comparação de dados apresentados em gráficos; Tabelas e Organização de Dados: - Coleta, organização e interpretação de dados em tabelas de dupla entrada. - Elaboração de perguntas a partir de dados apresentados em tabelas; Frações: Frações Equivalentes: Identificação e construção de frações equivalentes. - Simplificação de frações; Comparação e Ordenação de Frações: - Comparação de frações com denominadores diferentes. - Ordenação de frações; Operações com Frações: Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações com denominadores iguais. - Resolução de problemas envolvendo frações; Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC): Identificação e cálculo do MMC de dois ou mais números; Identificação e cálculo do MDC de dois ou mais números; Aplicação do MMC e MDC na simplificação de frações e resolução de problemas; Resolução de Problemas: Aplicação dos conhecimentos matemáticos em situações- problema do cotidiano; Utilização de estratégias e métodos de resolução de problemas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, notícias, histórias em quadrinhos, charges, receitas, bilhetes, instruções, etc.; identificação do tema central e dos temas secundários do texto; reconhecimento do propósito comunicativo do texto (informar, persuadir, entreter, instruir, etc.); inferência de informações, relações de causa e efeito, opiniões e intenções em textos; identificação de diferentes pontos de vista presentes em um texto; diferenciação entre fato e opinião; análise da relação entre texto verbal e não verbal; reconhecimento da estrutura organizacional de textos de gêneros e tipologias diversas (parágrafos, versos, estrofe, eu- lírico, narrador, personagens, tempo, espaço, enredo, etc.); língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação). Linguística/Semiótica: Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética; sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas); letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato; classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo, pronomes, preposições, artigos, numeral): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbiais); sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS, LH, NH, RR, SC, SÇ, XC, XS.

MATEMÁTICA: Sistema de Numeração Decimal: Leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de qualquer ordem de grandeza; Valor posicional dos algarismos; Reta numérica. Operações com Números Naturais: Adição e Subtração: propriedades e resolução de problemas; Multiplicação e Divisão: propriedades, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Expressões numéricas envolvendo as quatro operações; Potenciação com expoente natural: ideia de multiplicação de fatores iguais; Raiz quadrada de números naturais (quadrados perfeitos). Números Racionais na Representação Fracionária: Significados: parte-todo, quociente, razão; Leitura e escrita de frações; Comparação e ordenação de frações; Frações equivalentes; Simplificação de frações; Tipos de frações: próprias, impróprias e aparentes; Número misto. Operações com Números Racionais na Representação Fracionária: Adição e subtração de frações com denominadores iguais e diferentes; Multiplicação de frações; Divisão de frações (ideia de inverso); Resolução de problemas envolvendo frações. Números Racionais na Representação Decimal: Leitura, escrita, comparação e ordenação de números decimais; Relação entre representação fracionária e decimal; Dízimas periódicas (introdução). Operações com Números Racionais na Representação Decimal: Adição e subtração de números decimais; Multiplicação de números decimais (incluindo multiplicação por 10, 100, 1000); Divisão de números decimais (incluindo divisão por 10, 100, 1000 e divisão de um decimal por um natural, e de um decimal por outro decimal); Resolução de problemas envolvendo números decimais. Porcentagem: Conceito de porcentagem; Cálculo de porcentagens ($x\%$ de y); Relação entre porcentagem, fração centesimal e número decimal; Resolução de problemas envolvendo porcentagem (acréscimos e descontos simples). Sequências Numéricas e Figurais: Identificação de padrões em sequências numéricas e figurais; Determinação de elementos faltantes ou próximos elementos de uma sequência. Sentenças Matemáticas: Linguagem matemática: tradução de situações- problema para sentenças matemáticas e vice-versa; Noção de variável (letra como representante de um número desconhecido). Localização e Movimentação: Plano cartesiano: coordenadas (introdução com números naturais); Localização e deslocamento de pontos no plano cartesiano; Representação de trajetos e itinerários. Figuras Geométricas Planas: Retas, semirretas e segmentos de reta; Ângulos: conceito, medida (grau), classificação (reto, agudo, obtuso); Polígonos: elementos (lados, vértices, ângulos internos), classificação quanto ao número de lados (triângulos, quadriláteros, pentágonos, etc.); Triângulos: classificação quanto aos lados (equilátero, isósceles, escaleno) e quanto aos ângulos (retângulo, acutângulo, obtusângulo); Quadriláteros: classificação (paralelogramos, trapézios) e propriedades básicas de quadrados, retângulos e losangos; Círculo e circunferência: elementos (raio, diâmetro, centro). Figuras Geométricas Espaciais (Sólidos Geométricos): Prismas e pirâmides: reconhecimento, representação, planificações e características; Corpos redondos (cilindro, cone, esfera): reconhecimento e características; Relação entre figuras tridimensionais e suas planificações. Ampliação e Redução de Figuras Geométricas Planas: Noção de semelhança (preservação da forma e proporcionalidade dos lados); Uso de malhas quadriculadas. Medidas de Comprimento: Unidades de medida (metro, seus múltiplos e submúltiplos); Transformação de unidades; Perímetro de figuras planas. Medidas de Superfície (Área): Conceito de área; Unidades de medida de área (metro quadrado, seus múltiplos e submúltiplos); Cálculo da área de quadrados e retângulos. Medidas de Volume: Conceito de volume; Unidades de medida de volume (metro cúbico, seus múltiplos e submúltiplos); Cálculo do volume de blocos retangulares. Medidas de Massa: Unidades de medida (grama, quilograma, seus múltiplos e submúltiplos); Transformação de unidades. Medidas de Capacidade: Unidades de medida (litro, mililitro); Transformação de unidades; Relação entre volume e capacidade ($1 \text{ dm}^3 = 1$

L). Medidas de Tempo: Unidades de medida (segundos, minutos, horas, dias, semanas, mês, anos); Transformação de unidades; Resolução de problemas envolvendo intervalos de tempo. Medidas de Temperatura: Unidade de medida (grau Celsius); Leitura em termômetros. Sistema Monetário Brasileiro: Reconhecimento de cédulas e moedas; Resolução de problemas envolvendo compra, venda, troco. Leitura e Interpretação de Tabelas e Gráficos: Tabelas simples e de dupla entrada; gráficos de colunas, barras, linhas e setores; Coleta, organização e representação de dados de uma pesquisa. Noções de Probabilidade: Espaço amostral e eventos em experimentos aleatórios; Cálculo da probabilidade de eventos equiprováveis (casos favoráveis / casos possíveis); Representação da probabilidade na forma fracionária e percentual. Média Aritmética: Cálculo e interpretação da média aritmética simples.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais; língua e linguagem: Metonímia, antítese e hipérbole, assonância e aliteração. Tipos de sujeito, estudo do predicado: predicado nominal, adjunto adnominal / adjunto adverbial: advérbios e expressão adverbiais / predicado verbal e predicção (verbo transitivo e intransitivos), objeto direto e objeto indireto/modos e tempos verbais I: modo indicativo ; modo e tempos verbais: imperativo e subjuntivo/ concordância verbal/ período composto por coordenação: conjunções coordenativas / período composto por coordenação: oração aditivas, período composto por coordenação adversativa, coesão referência: sintetização, ortografia: Há, a e à, formação de palavras: derivação e composição. Pontuação: uso dos dois-pontos e do ponto e vírgula. Pontuação: travessão, reticências e aspas. formação de palavras: prefixo que expressa negação. Acentuação: acento diferencial.

MATEMÁTICA – Números e Operações, que envolve o estudo dos números inteiros, com operações básicas como adição, subtração, multiplicação e divisão, além de suas propriedades, como a comutativa, associativa e distributiva, e a simplificação de expressões numéricas. Também serão abordados frações e números decimais, com operações, comparação, ordenação e resolução de problemas práticos. O conteúdo de porcentagem englobará o cálculo de porcentagens, aumentos, descontos e sua aplicação em situações do cotidiano. A potenciação e a radiciação serão trabalhadas por meio de operações com potências de números inteiros, estudo das propriedades das potências e cálculo de raízes quadradas e cúbicas. Em Álgebra, os alunos aprendem a identificar e simplificar expressões algébricas, realizar operações com monômios e polinômios, resolver equações do 1º grau com uma incógnita e interpretar os resultados, além de trabalhar com inequações simples. Em Geometria, os conteúdos incluem o estudo das propriedades dos triângulos, quadriláteros e polígonos regulares, cálculo de perímetro e área, e o estudo das particularidades e do círculo, abordando conceitos de raio, diâmetro, comprimento e área. Também serão explorados sólidos geométricos, como prismas, cubos e cilindros, com cálculo de volume e área da superfície. Além disso, os alunos estudam simetria e reflexão em figuras geométricas. No campo de Grandezas e Medidas, serão abordadas a conversão de unidades de comprimento, massa, capacidade e tempo, a medição e classificação de ângulos e a utilização de escalas e proporções em mapas e desenhos. Por fim, em Funções e Gráficos, os alunos trabalharão com relações fornecidas diretas e inversas, leitura, interpretação e construção de gráficos, além de funções simples e suas representações gráficas. Esses conteúdos visam fornecer uma formação sólida em matemática, permitindo aos alunos o desenvolvimento de habilidades e competências fundamentais para a resolução de problemas e a aplicação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, interpretação, identificação e compreensão de diversos gêneros e tipologias textuais: reconhecimento da estrutura textual e localização de informações explícitas e implícitas em narrativas, poemas, canções, histórias em quadrinhos, charges, notícias, artigos de opinião, receitas, bilhetes, instruções, etc.; antecipação e levantamento de hipóteses sobre o conteúdo do texto; identificação do propósito comunicativo e do público-alvo; localização de informações explícitas e implícitas; inferência e dedução de informações não explícitas; reconhecimento de diferentes vozes e posicionamentos no texto; identificação de recursos persuasivos e argumentativos; análise da relação entre texto verbal e não verbal (imagens, gráficos, tabelas); avaliação da credibilidade e confiabilidade das fontes; comparação de diferentes textos sobre o mesmo tema; síntese e resumo de textos. Linguística/Semiótica: Estudo da Língua Portuguesa de acordo com a Gramática Normativa Brasileira - Linguagem formal e informal; classes gramaticais (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, preposição, artigo, numeral, advérbio, conjunção – identificação; classificação; emprego; flexão de gênero, número, pessoa, modo, tempo e voz); estrutura e processos de formação das palavras; - identificação e

classificação dos termos da oração - termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto e objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo); regras de uso do sinal indicativo de crase (usos obrigatórios, opcionais e proibidos). MATEMÁTICA – Números Racionais: Revisão e aprofundamento do conceito de números racionais (frações e decimais); Representação de números racionais na reta numérica; Comparação e ordenação de números racionais; Operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) em diferentes representações (fracionária, decimal e dízima periódica); Resolução de problemas envolvendo operações com números racionais; Potenciação e Radiciação: Potenciação com expoentes inteiros (positivos, negativos e zero); Dízimas periódicas e suas frações geratrizes; Propriedades da potenciação; Notação científica; Raiz quadrada exata e aproximada de números racionais; Raiz cúbica exata de números racionais; Resolução de problemas envolvendo potenciação e radiciação; Números Irracionais: Introdução ao conceito de números irracionais (díizimas não periódicas); Reconhecimento de alguns números irracionais (como $\sqrt{2}$ e π); Localização de números irracionais na reta numérica (de forma aproximada); Segmentos comensuráveis e não comensuráveis; Conjunto dos Números Reais: Definição; Representação do conjunto dos números reais na reta numérica; Comparação e ordenação de números reais; Operações com números reais – adição algébrica, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Expressões Algébricas: Conceito de variável e incógnita; Identificação de termos semelhantes; Expressões algébricas: Identificação de expressões algébricas, cálculo do valor numérico de expressões algébricas; Monômios: Definição; operações com monômios - adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; Polinômios: Classificação de polinômios quanto ao número de termos (monômio, binômio, trinômio e polinômio com mais de três termos); Grau de monômios e polinômios: Determinação do grau de um monômio (soma dos expoentes da parte literal); Determinação do grau de um polinômio (o grau do termo de maior grau); operações com polinômios - adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; Produtos Notáveis: quadrado da soma e da diferença de dois termos, produto da soma pela diferença, Produto de Stevin, cubo da soma e da diferença de dois termos; Fatoração: fator comum em evidência, agrupamento, diferença de quadrados, trinômio quadrado perfeito e Produto de Stevin; Equações do 1º Grau: Conceito de equação e igualdade; Resolução de equações do 1º grau com uma incógnita; Resolução de problemas que envolvem equações do 1º grau; Sistemas de Equações do 1º Grau: Conceito de sistema de equações do 1º grau com duas incógnitas; Métodos de resolução de sistemas de equações do 1º grau (substituição e adição); Resolução de problemas que envolvem sistemas de equações do 1º grau; Inequações do 1º Grau: Conceito de inequação e desigualdade; Resolução de inequações do 1º grau com uma incógnita; Representação da solução de uma inequação na reta numérica; Ângulos: Revisão de tipos de ângulos (agudo, reto, obtuso, raso, etc.); Ângulos formados por retas paralelas cortadas por uma transversal (ângulos correspondentes, alternos internos e externos, colaterais internos e externos); Relações entre ângulos; Resolução de problemas envolvendo ângulos; Triângulos: Classificação de triângulos quanto aos lados e aos ângulos; Soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Relação entre as medidas dos lados de um triângulo (desigualdade triangular); Teorema de Pitágoras.; Aplicações do Teorema de Pitágoras em diferentes contextos; Quadriláteros: Classificação dos quadriláteros (paralelogramos, retângulos, losangos, quadrados, trapézios); Propriedades dos quadriláteros; Transformações Geométricas: Translação; Reflexão; Rotação; Área de Figuras Planas: Cálculo da área de triângulos, paralelogramos, retângulos, losangos e trapézios; Volume de Sólidos Geométricos: Cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo reto; :Unidades de Medida: Revisão e aprofundamento de unidades de comprimento, área, volume, massa, tempo e capacidade; Conversão de unidades de medida; Probabilidade e Estatística: Coleta, organização e representação de dados (tabelas e gráficos diversos: barras, colunas, linhas, setores); Interpretação e análise de dados estatísticos; Medidas de tendência central (média aritmética, moda e mediana); Probabilidade: Conceitos básicos de probabilidade (espaço amostral, evento); Cálculo de probabilidades.

ANEXO A – CRONOGRAMA DO SELETIVO

FASE	DIA/HORA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA	15 a 22 de dezembro de 2025	Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	02 de janeiro de 2026	Mural da Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO SELETIVO – COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	05 a 12 de janeiro de 2026	Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
DIVULGAÇÃO DE CARTÃO DE INSCRIÇÃO - CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA	20 de janeiro de 2026	Relação dos alunos será fixada no mural da Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI
SORTEIO PÚBLICO PARA OS CANDIDATOS DO 1º E 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	23 de janeiro de 2026	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
ANÁLISE DOCUMENTAL PARA OS CANDIDATOS DO 3º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	23 de janeiro a 28 de janeiro de 2026	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
PROVA OBJETIVA PARA OS CANDIDATOS DO 6º ANO, 7º ANO, 8º ANO E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	25 de janeiro de 2026 (domingo)	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	26 de janeiro de 2026	Mural da Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO	27 a 28 de janeiro de 2026	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS	02 de fevereiro de 2026 (Previsão)	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
RESULTADO FINAL	06 de fevereiro de 2026 (Previsão)	Mural da Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI
REUNIÃO INFORMATIVA	Será informada via app Whatsapp ao número fornecido no ato da inscrição	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
MATRÍCULA DOS APROVADOS	Será comunicada no dia da reunião	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA
SEMANA DE ADAPTAÇÃO	Será comunicada no dia da reunião	Colégio Militar Tiradentes XXXVI – Turilândia - MA

ANEXO B – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrição no Seletivo nº _____, com data de nascimento em ____/____/____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF nº. _____ e RG nº. _____, com telefone nº () _____, concorrendo ao Seletivo para preenchimento de vagas para o corpo discente do Colégio Militar Tiradentes XXXVI, Unidade Turilândia para o(a) ano/série _____, na cota de _____, para o ano letivo de 2026 conforme o Edital nº 01/2025, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à prova do referido concurso público, conforme as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.

_____, ____/____/____
(Local e Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

Responsável Legal

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos protocolados na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI no ato da inscrição do Processo Seletivo 001/2025 da referida Instituição de Ensino e os documentos posteriormente entregue na unidade Turilândia/CMT XXXVI para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, ____/____/____,
(Local e Data)

Assinatura por extenso do representante legal do candidato(a)

ANEXO D - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

IDENTIFICAÇÃO DE PCD

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Ilmo. Sr. DIRETOR GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES I – CMT I

Eu, _____, responsável pelo candidato(a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO para ingresso de alunos no COLÉGIO MILITAR TIRADENTES XXXVI, UNIDADE TURILÂNDIA (CMT XXXVI) sob as normas do Edital nº 01/2025 – CMT XXXVI, com a inscrição nº _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone do responsável () _____, venho requer a V.Sa. condições especiais para realizar a prova deste Seletivo, em conformidade com as informações prestadas a seguir. Nesses termos, pede deferimento.

_____, ____/____/____
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

MOTIVO DO REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

- () Transtorno do Espectro do Autismo (TEA): Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID _____
- () Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade: Identificar a classificação conforme laudo médico com código do CID _____
- () Pessoa com Deficiência: Identificar o tipo de deficiência conforme laudo médico com código do CID _____

1. AUDITIVA: () Total () Parcial
2. VISUAL: () Total () Visual Subnormal: Identificar: _____
3. FÍSICA: Membro superior (braços/mãos): Identificar: _____
4. FÍSICA: Membro inferior (pernas/pés): Identificar: _____
5. OUTRA: _____

RECURSOS NECESSÁRIOS

- () Prova Ampliada: Tamanho da Fonte: _____ () Prova em Braille () Ledor de Prova
- () Intérprete de Libras () Transcritor (preencher Folha de Resposta) () Tempo Adicional

ATENÇÃO: Você está solicitando condições especiais para atendê-lo em suas necessidades durante a realização desta prova, e, para tanto, deverá anexar e enviar este requerimento preenchido de forma legível, durante o período de inscrição juntamente com o laudo médico que justifique o atendimento especializado solicitado em formato PDF, no site de inscrição do CMT I que consta neste Edital, para que o Diretor Geral, a partir das informações acolhidas pela Comissão Organizadora do processo Seletivo e, mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade, possa conceder ou não as condições especiais requeridas.

OBSERVAÇÃO:

1. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os auxílios, aparelhos ou equipamentos que necessita utilizar para efetivar a prova, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo.

**ANEXO E – ORIENTAÇÃO DA MARCAÇÃO DA PLANILHA DE RESPOSTA
REPOSTAS DAS QUESTÕES**

	A	B	C	D	E	
1				■		CORRETO
2		X				ERRADO
3			■			ERRADO
4	●					ERRADO

ANEXO F – MODELO DE RECURSO – GABARITO PROVISÓRIO

PEDIDO DE REVISÃO DE RESPOSTAS DO GABARITO PROVISÓRIO

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO MILITAR
TIRADENTES XXXVI - UNIDADE TURILÂNDIA**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):

Nº INSCRIÇÃO: _____

ANO/SÉRIE PRETENDIDA: _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

TELEFONE: _____

3. OBJETO DO PEDIDO DE REVISÃO:

Solicito revisão do item (questão) abaixo pelo motivo que se segue:

Prova: () Matemática Questão: _____ Alternativa: _____

() Português Questão: _____ Alternativa: _____

Fundamentos e argumentação lógica da revisão solicitada:

_____, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)

Antes de formalizar seu pedido, atente para o seguinte:

1. O pedido de revisão deverá ser entregue na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI.
2. O prazo de entrada deste pedido de revisão será de 48 horas após a divulgação do GABARITO PROVISÓRIO de acordo com o edital.
3. Fundamente as razões do seu pedido, citando as referências bibliográficas.
4. Não cabe recurso à decisão apresentada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos pedidos de revisão de resposta do gabarito.

**ANEXO G - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO
FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES
NO ATO DA MATRÍCULA**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, fone de contato do responsável () _____, residente à (endereço) _____, assumo por este instrumento, o compromisso de apresentar na Secretaria do Colégio Militar Tiradentes XXXVI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares abaixo assinalados, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Documento(s) Pendente(s):

- () Certificado de conclusão de ensino fundamental ou curso equivalente devidamente registrado.
- () Histórico escolar do ensino fundamental.

_____, ____/____/____
(Local e Data)

Assinatura do Candidato/ Responsável Legal

Protocolo de entrega da documentação pendente:
() Histórico Escolar
() Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental
Data da entrega: ____/____/____

Assinatura/Matrícula
Colégio Militar Tiradentes XXXVI

**PROTOCOLO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CANDIDATOS QUE CONCLUÍRAM O
ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO ESTEJAM DE POSSE DE DOCUMENTOS ESCOLARES NO ATO
DA MATRÍCULA**

(Via do Candidato)

Declaro plena ciência da obrigação de apresentar na Secretaria Escolar do Colégio Militar Tiradentes I, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, os documentos escolares constantes no Termo de Compromisso () Histórico Escolar e/ou () Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sob pena de cancelamento da matrícula inicialmente deferida, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

_____, ____/____/____
(Local e Data)

ANEXO H – FICHA SIMPLIFICADA DE ANÁLISE DOCUMENTAL EDITAL N° 001/25 – CMT XXXVI - TURILÂNDIA – (EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO 3º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I)

CANDIDATO

Nome Completo: _____

Série Desejada em 2026: () 3º Ano Ensino Fundamental I / () 5º Ano Ensino Fundamental I

INº de Inscrição: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Completo: _____

Telefone de Contato: _____

CHECKLIST DE DOCUMENTOS ENTREGUES

O responsável deve anexar os documentos e marcar "SIM" para confirmar a entrega.

DOCUMENTO OBRIGATÓRIO

1. Cópia do Histórico Escolar / Boletim Oficial do ano 2024 () Sim () Não

2. Cópia do Histórico Escolar / Boletim Oficial do ano 2025 () Sim () Não

Declaro que as informações e documentos anexados são verdadeiros. Tenho ciência de que o prazo para Análise Documental é de **23 a 28 de janeiro de 2026**.

_____, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do Responsável Legal

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (USO EXCLUSIVO)

O candidato atende aos requisitos documentais? () SIM () NÃO

No caso de não atender, justificar os motivos _____.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE:

() DEFERIDO

() INDEFERIDO